



Processo nº: 0008094-33.2021.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE REALEZA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Sidnei Dal Moro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-06-12 00:00:00.0
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b>
<b>1.2-Juiz Anterior</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Úrsula Boeng Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-03-14 00:00:00.0
<b>1.3-Juiz Substituto</b>
<b>1.3.1-Data em que assumiu</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:</b>



**Nome do Funcionário/Servidor:** Fernanda Dresch Furquim **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-09-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52033

## 2.2-Relação de Analistas Judiciários:

## 2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Eder Damer **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-08-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52023

**Nome do Funcionário/Servidor:** LUCIO DA ROSA DA SILVA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-02-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51853

**Nome do Funcionário/Servidor:** Katia Cristina Bergamini Titao **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50663

## 2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

## 2.5-Relação de Estagiários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Luinara Krieger **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278674

**Nome do Funcionário/Servidor:** Elisangela Bulau **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-11-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276569

**Nome do Funcionário/Servidor:** Vinicius Gabriel Lazari **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273462

**Nome do Funcionário/Servidor:** Thays Ackre Azevedo da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 269553

**Nome do Funcionário/Servidor:** João Luiz De Carli Guimarães **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-01-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275015

## 2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

## 2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

## 2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

## 2.9-Relação de Funcionários Juramentados:



## 2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

## 2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Não

### Determinação / Recomendação:

Vide observação abaixo.

## 3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

### 3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Gabrielly Louis da Costa **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2020-06-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19706

**Nome do Funcionário/Servidor:** Gabrieli Kozikoski Freitas **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2021-04-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21050

**Nome do Funcionário/Servidor:** Aline Ferreira Freytag **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2020-05-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20139

### 3.2-Relação de Estagiários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Nathielly Karina Silva Reis **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2021-04-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278516

**Nome do Funcionário/Servidor:** Bruna Luiza Batista Linares **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2021-04-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278514

### 3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Maria Goretti Baranoski Trentin **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2002-08-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10559

**Nome do Funcionário/Servidor:** Gabrielli Riboli Nava **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2021-03-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21004

## 4--CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 Servidores na Secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados.

O Servidor Lucio da Rosa da Silva está lotado na secretaria, mas desempenha suas funções no



gabinete do Magistrado.

Salienta-se que a Servidora Maria Goretti Baranoski Trentin é Auxiliar Judiciária e a Gabrielli Riboli Nava é recém contratada como Supervisora somente em cargo em comissão.

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 2 Servidores. Encontra-se dentro do limite.

### Determinações Gerais

### CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 1641
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 5552
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 18
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 146
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam:  - 10 ao Distribuidor desde 27/8/2021;  - 2 ao Apoio Especializado desde 6/8/2021.  Regularizar.



**1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?**

Sim

**1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

\* Constam 712 cargas:

- 24 para Ciência desde 20/8/2021;
- 15 para Alegações Finais desde 8/6/2021;
- 60 para Manifestação desde 10/8/2021;
- 4 para Contrarrazões, desde 12/8/2021.

Comunicar o excesso de prazo ao Juízo para análise.

Ainda:

- 579 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 31/7/2019, IP 0002353- 93. 2019. 8. 16. 0141;
- 30 Remessas Físicas, mais antiga desde 26/2/2015, IP0006660- 80. 2013. 8. 16. 0083.

**1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Sim

**1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 2 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, ambas de 6/8/2021, por exemplo, Processo 0002831- 38. 2018. 8. 16. 0141.

Regularizar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 4 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 28/8/2021, por exemplo, Processo 00000703- 40. 2021. 8. 16. 0141.

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:

- 1 expedir intimação desde 31/5/2021, Processo 0001516- 72. 2018. 8. 16. 0141;

- 5 para informar o retorno do AR Digital desde 2/3/2021, Processo 0003309- 51. 2015. 8. 16. 0141.

Regularizar.

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 17 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga desde 27/8/2021, Processo 0003012- 73. 2017. 8. 16. 0141.

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta um processo aguardando análise de retorno de conclusão, com urgência, tendo retornado em 27/8/2021, Processo 0001468- 11. 2021. 8. 16. 0141.

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 3 cartas aguardando análise de retorno, por exemplo, Carta 0005446- 78. 2018. 8. 16. 0083, processo com prioridade.



Regularizar.

#### 4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

##### 4.1-A situação da unidade está regular?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Constam:

- 20 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 28/7/2021;
- 1 ato ordinatório praticado pela autoridade policial aguardando análise de juntada, desde 30/8/2021;
- 696 para conferir, por exemplo, documento recebido desde 24/7/2021;
- 73 para expedir, por exemplo, alvarás desde 9/7/2021;
- 31 para assinar;
- 8 com urgência;
- 1 devolvido pelo Juiz; e
- 134 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 18/5/2021.

\* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

#### 5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

##### 5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Constam 89 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 9/8/2016, é a Carta 0012391- 14. 2016. 8. 16. 0031, referente ao Processo 0000437- 63. 2015. 8. 16. 0141, remetida à 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, com o prazo de 90 dias, exíguo para cumprimento de medidas cautelares. O comparecimento em juízo foi cadastrado na capa e controladas no Projudi, com a vinculação dos termos individualizados.



\* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

## 5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constam 46 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0000041-81. 2018. 8. 16. 0141, datada de 10/1/2018, proveniente da Comarca de Terra Roxa, com prazo de 90 dias, exíguo para fiscalização do cumprimento das medidas cautelares. Apenas o comparecimento em juízo foi cadastrado na capa. É controlado no sistema, com a vinculação do termo individualizado do comparecimento.

\* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

## 6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

### 6.1-TOTAL REALIZADAS

1135

### 6.2-CANCELADAS

753

### 6.3-NEGATIVAS

44

### 6.4-REDESIGNADAS

106

### 6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

885

## 7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:





**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

93

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

08/06/2021

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordo; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3º.

\* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

**9. -DEPÓSITOS:**

**9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 186 depósitos judiciais sem levantamento.

- Constam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0000918- 31. 2012. 8. 16. 0141, entre outros.

\* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova- se a determinação.

Regularizar.



## 10-PRISÕES E SOLTURAS:

### 10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2014-07-02 00:00:00.0

### 10.2-Prisão temporária mais antiga

2015-12-01 00:00:00.0

### 10.3-Prisão preventiva mais antiga

2012-10-14 00:00:00.0

### 10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam como prisões ativas, 82 de réus e 99 em processos:

- 17 prisões em flagrante, por exemplo, Processo 0001321- 29. 2014. 8. 16. 0141, arquivado em 19/8/2014, mas que continua ativa no sistema;

- 2 prisões temporárias, por exemplo, Pedido de Prisão Temporária 0003543- 33. 2015. 8. 16. 0141, que está indevidamente sob sigilo absoluto, o qual já deveria ter sido baixado e a prisão atualizada no sistema;

- 40 prisões preventivas, por exemplo, Processo 0002412- 28. 2012. 8. 16. 0141, arquivado desde 27/1/2017, mas a prisão continua ativa no sistema.

\* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

\* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.

\*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso.

Regularizar.

### 10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?



Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 4 documentos aguardando publicação no BNMP2 desde 27/8/2021.

**11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES**

**11.1-Transações Penais**

3

**11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)**

69

**11.3-Medidas Protetivas**

12

**11.4-Medidas Cautelares**

197

**11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:

- 3. 105 cumprimentos em atraso; e

- 122 medidas sem cumprimentos gerados.

\* Constam 69 condições ativas de suspensão condicional do processo, porém somente 57 em processos ativos.

\* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

\*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.



\* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

\* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

## 12-APREENSÕES:

### 12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

621

### 12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

129

### 12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

39

### 12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

6

### 12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

68

### 12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

\* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam:

- 3 cofres - na sala de apreensões;

- demais objetos na sala de apreensões.

\* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

## 13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS



**13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado no Processo 0000296- 05. 2019. 8. 16. 0141, seq. 140 e segs.

\* A Instrução Normativa 02/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

\* Em que pese a edição da Resolução 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

**13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:

- 2 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação;

- 1 multa Fupen vencida e pendente de ordenação; e

- 17 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar imediatamente.

**14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0001304- 46. 2021. 8. 16. 0141 - trata- se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento – o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações.



- Inquérito Policial 0001812- 89. 2021. 8. 16. 0141 – no cadastro das partes, não consta o número do CPF da vítima – consta um Pedido de Medida Protetiva de Urgência 0001758- 26. 2021. 8. 16. 0141, devidamente apensado ao inquérito principal, no qual foram concedidas as medidas, conforme decisão de seq. 10. 1, datada de 23/8/2021. As medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente.

\* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

#### **14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?**

Não

##### **Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000022- 32. 2005. 8. 16. 0141, distribuição mais antiga datada de 18/5/2005, com prioridade de maior de 60 anos. Cadastro das partes irregular, faltando o RG da vítima e alguns CPFs dos réus, não constando os nomes de alguns advogados. As prisões e as solturas estão cadastradas. A denúncia e a sentença estão cadastradas na capa do processo. Digitalizado em 2/10/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, porém não foram juntados na mov. 1, contrariando a determinação da Instrução Normativa nº 5/2014. O processo está em grau de recurso, porém não foi atualizada a situação do processo como remessa à instância superior. Com isso, estão expedindo certidões irregularmente, a fim de que não figure como paralisado na unidade. Regularizar os registros e a situação do processo.

#### **14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?**

Não

##### **Determinação / Recomendação:**

\* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas.

\* Outro exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128 que o trânsito em julgado data de 28/2/2019 e o processo semente foi arquivado em 27/8/2021.

\* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Providenciar.

#### **14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?**

Sim com Observação

##### **Determinação / Recomendação:**



\* A secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado e dos acórdãos proferidos pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

## 15-OUTRAS INFORMAÇÕES

### 15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 20 sem o RG/NCI; e

- 365 sem o CPF.

\* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

\* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. \* Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

## 16-CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

\* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 849 cadastros, sendo 628 "a definir", em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.

\* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:

- 1 carga ao Distribuidor desde 27/6/2018;

- 9 apreensões sem destinação;

- 3 fianças sem levantamentos;



- 5 com fase julgados, que não estão encerrados (arquivo ou digitalizado).

### Determinações Gerais

\* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

\* Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICC, dando baixa nas cargas, na movimentação e remeter o processo para o arquivo, saneando as informações do sistema.

### TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 5
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 82
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 3
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 0
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 0
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta o Processo 0002601- 25. 2020. 8. 16. 0141 paralisado há 32 dias.





<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta uma intimação aguardando análise de decurso de prazo desde 19/8/2021, Processo 0000146- 68. 2012. 8. 16. 0141.
<b>2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>
<b>3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta um mandado aguardando análise de retorno desde 11/8/2021, Processo 0002557- 06. 2020. 8. 16. 0141, com prioridade.
<b>3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)</b>
<b>4.1-A situação da unidade está regular?</b>



Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:

- 19 para conferir, por exemplo, mandados desde 27/7/2021;

- 3 para expedir, por exemplo, editais desde 27/7/2021;

- 3 para assinar;

- 3 com urgência;

- 1 decurso de prazo, carta precatória.

\* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta uma carta precatória recebida com prazo vencido. É a Carta 0002601- 25. 2020. 8. 16. 0141, datada de 29/9/2020, proveniente da Comarca de Capitão Leônidas Marques, com prazo de 180 dias, para fiscalização do cumprimento das medidas cautelares. As condições não foram cadastradas na capa e não foi dado início ao cumprimento devido à pandemia do coronavirus.

\* Evitar a emissão de certidões apenas para que os feitos não apareçam como paralisados na secretaria.

\* Regularizar os registros na capa e dar o devido cumprimento.

Providenciar.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**



**6.1-TOTAL REALIZADAS**

26

**6.2-CANCELADAS**

15

**6.3-NEGATIVAS**

0

**6.4-REDESIGNADAS**

1

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

49

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

0

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

0

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim

**9-PRISÕES E SOLTURAS:**

**9.1-Prisão mais antiga**

2016-11-09 00:00:00.0

**9.2-Total de prisões ativas**

4

**9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:

- 1 prisão em flagrante desde 25/9/2020, no Processo 0002557- 06. 2020. 8. 16. 0141, que foi cumprida a preventiva na mesma data, mas o tipo da prisão não foi atualizado no Projudi;

- 1 prisão preventiva no Processo 0003088- 34. 2016. 8. 16. 0141, arquivado em 31/10/2018, mas a prisão continua ativa no sistema.

- além de 2 recolhimentos domiciliares.

\* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.

\* Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas.

Regularizar.

**10-APREENSÕES:**

**10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS**

1

**10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS**

1

**11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E  
DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**

**11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?**

Sim

**12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**



**12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta um processo ativo sem o registro do CPF do polo passivo.

Regularizar os cadastros.

**12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?**

Sim

**12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?**

Sim

**12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Exemplo citado na competência criminal.

\* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

Providenciar.

**13-OUTRAS INFORMAÇÕES**

**13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citam- se, como exemplo, as listas provisória e definitiva do ano 202, que foram publicadas apenas no dia 3/2/2020.

\* Atentar às determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal.

\* Cumprir os prazos determinados no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e



definitivos, respectivamente.

Providenciar.

### 13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

\* Também vem juntado as atas e demais documentos dos júris realizados nas "Atas da sessão de julgamento (audiências), o que dispensa a formação dos livros físicos.

### 14-CONCLUSÕES FINAIS

#### Observações

#### Determinações Gerais

\* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

### EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

#### QUESTÃO / RESPOSTA

#### 1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

##### 1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

47

##### 1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

10

##### 1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1

##### 1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1

##### 1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

##### 1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:



Constam 2 cargas desde o dia 17/8/2021.
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 2 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 23/3/2021, Execução 0000948- 61. 2015. 8. 16. 0141. Regularizar.
<b>2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>
<b>3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)</b>



**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

15

**6.2-CANCELADAS**

8

**6.3-NEGATIVAS**

1

**6.4-REDESIGNADAS**

0

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

0

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

17

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

23/7/2021

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**





Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Execução 0002140- 92. 2016. 8. 16. 0141 que não consta o prazo final da suspensão. A secretaria atualizando a informação. Mas deverá ser consignado o prazo de 90 dias, a fim de que o sistema alerte o término e para que seja procedida nova consulta do trânsito em julgado do processo que motivou a suspensão.

\* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

\* Quando o prazo não for expresso na decisão, a secretaria deverá registrá-lo com 90 dias, a fim de revisar se persistirem os motivos das suspensões.

Regularizar.

**9-PRISÕES E SOLTURAS:**

**9.1-Prisão em regime fechado**

7

**9.2-Prisão em regime semiaberto**

40

**9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica**

33

**9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica**

7

**9.5-Prisão domiciliar**

0

**9.6-Internações em medida de segurança**

0

**9.7-Outras**

0

**9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas**

53



<b>9.9-Foragidos</b>
1
<b>9.10-O cadastro das prisões está regular?</b>
Sim
<b>9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?</b>
Sim
<b>9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?</b>
Prejudicado
<b>10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES</b>
<b>10.1-Condições de Livramento Condicional</b>
1
<b>10.2-Condições de Semiaberto harmonizado</b>
17
<b>10.3-Prisão domiciliar</b>
0
<b>11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>
<b>11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Consta a Execução 4000018- 62. 2021. 8. 16. 0141 sem o registro de eventos (prisão, soltura, início do cumprimento da pena, entre outros).
Regularizar os cadastros.
<b>11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do</b>



**Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 3 execuções ativos sem os registros do CPF dos polos passivos.

\* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

\* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. \* Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

**11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?**

Prejudicado

**11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Cita- se, como exemplo, Execução 0000402- 40. 2014. 8. 16. 0141, arquivada pelo declínio da competência à Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, não constando a baixa na distribuição, tão pouco o comunicado ao IIPR, o que deverá ser justificado.

\* Levantar todos os arquivamentos, procedendo as comunicações obrigatórias e as baixas necessárias.

Regularizar.

**12-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

\* Constam 3 penas substitutivas com condições ativas nesta competência de regime fechado.



- \* Constam 3 regimes abertos com condições ativas nesta competência de regime fechado.
- \* Constam 40 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 17 execuções com as condições ativas cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria.
- A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.
- Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.
- \* Da Estatística extrai-se uma inconsistência de "Pendentes de Encerramento.
- \* \* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 5:
  - a) Progressão para Aberto = 2;
  - b) Progressão para Semiaberto = 1;
  - c) Livramento Condicional = 1; e
  - d) Término de Pena = 1.

### **Determinações Gerais**

- \* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros.
- \* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.
- \* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

### **EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
---------------------------

<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
---------------------------------------------------------



**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

201

**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**

52

**1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

0

**1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS**

6

**1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Sim

**1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

\* Constam 6 cargas para Manifestação desde 17/8/2021.

**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Sim

**1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 12 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde 29/9/2020, Execução 0002803- 75. 2015. 8. 16. 0141.

Regularizar.

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim



**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 3 decursos de prazo pendentes, todos de cartas precatórias.

Regularizar.

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 3 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga, datada de 17/1/2021, é a Carta nº 4000004- 27. 2021. 8. 16. 0061, referente à Execução 0002070- 07. 2018. 8. 16. 0141, remetida à Comarca de Capanema, para intimação, no prazo de 30 dias, para intimação das parcelas das prestações pecuniárias em atraso. Foi cobrada a informação da carta que encontra- se sem o cumprimento até a presente data. Atentar aso mandados regionalizados. Ainda, se o réu residir em outra comarca, a execução deve ser declinada, conforme previsão da IN 2/2013.

\* Cobrar regulamente as informações das cartas precatórias enviadas, principalmente, as com



prazos vencidos.

Providenciar.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

11

**6.2-CANCELADAS**

13

**6.3-NEGATIVAS**

0

**6.4-REDESIGNADAS**

0

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

0

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

41

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

30/06/2021

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 6 execuções suspensas sem os prazos determinados. Quando não for determinado



pelo Magistrado, a unidade deverá fixar o prazo de 90 dias, a fim de verificar se persistem os motivos das suspensões, renovando- os se persistirem.

Regularizar.

## 9-PRISÕES E SOLTURAS:

### 9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

2

### 9.2-Foragidos

0

## 10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

### 10.1-Penas Substitutivas

62

### 10.2-Suspensão Condicional da Pena

11

### 10.3-Livramento Condicional

6

### 10.4-Condições de Regime Aberto

46

### 10.5-Apresentações no EVEP

0

### 10.6-Transação Penal

0

### 10.7-Liberdade Vigada

1

### 10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constam 19 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de





regime aberto.

\* Consta uma prisão domiciliar nesta competência de regime aberto.

\* Constam 117 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 46 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.

\* Constam, ainda, 1. 218 atrasos no cumprimento e 78 medidas sem cumprimentos gerados.

\* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

\* Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

\* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. \* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.

\* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

## 11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

### 11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

### 11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado



**11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?**

Prejudicado

**11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* As execuções ativas irregulares pela falta de registros dos polos passivos totalizam:

- 2 sem o RG/NCI; e

- 16 sem o CPF.

\* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

\* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. \* Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

**11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citam- se, como exemplos:

- Execução 0009658- 81. 2011. 8. 16. 0021, sem regime atual, entre outras;

- Execução 0001056- 06. 2012. 8. 16. 0009, com regime atual

fechado, entre outras;



- Execução 0001031- 04. 2020. 8. 16. 0141, com regime atual semiaberto, entre outras;

\* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

**11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?**

Prejudicado

**11.7-Os eventos são atualizados constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Cita- se, por exemplo, Execução 0001160- 09. 2020. 8. 16. 0141, com prioridade, que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros).

\* Constam 18 execuções irregulares, com falta de cadastro dos eventos ou pelas inconsistências.

\* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

**11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?**

Prejudicado

**12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

**12.1-Ativos**

**12.2-Cumprimentos Atrasasos**

**12.3-Não Cumpridas**

**12.4-Arquivados Com Baixas**



## 12.5-Arquivados Sem Baixas

**12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?**

Prejudicado

**12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?**

Prejudicado

## 13-CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

\* Constam 6 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

\* Da Estatística extrai-se 6 inconsistências de "Pendentes de Encerramento".

\* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 7:

a) Término de Pena = 6;

b) Comutação = 1.

### Determinações Gerais

\* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi.

\* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

\* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".



## CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b>
6
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b>
100
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b>
0
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b>
1
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b>
Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Consta uma carga ao Centro de Apoio Adm. e Fin. desde 30/8/2021.
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b>
Consta a carga no Processo 0001772- 10. 2021. 8. 16. 0141 desde 25/08/2021.
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b>
Sim



**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

4

**6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

13/05/2021



## 7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

### 7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

## 8-CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

\* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000138- 71. 2015. 8. 16. 0049, arquivado em

\* Segundo informações da secretaria e as constantes do Sistema Projudi, o Conselho possui 2 contas correntes: Despesas Administrativas; e Despesas de Projeto Banco.

- Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:

Art. 7º Considera- se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:

I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:

a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;

b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;

c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes;

[. .. ]

\* A última prestação de contas registrada é do Processo 0001065- 42. 2021. 8. 16. 0141, referente aos meses julho / agosto / setembro / 2021.

\* Segundo informações da secretaria, o Conselho da Comunidade tem uma Assistente Social e um Auxiliar Administrativo contratados, que auxiliam na fiscalização das medidas aplicadas, assim como mantém atualizadas as informações no Sistema Projudi.

\* Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai- se do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais – Cniop os relatórios de visitas na Delegacia de Polícia, atualizados até dezembro de 2020.



### Determinações Gerais

\* A secretaria deverá comunicar e cobrar do Conselho a abertura da terceira conta, em consonância com a IN nº 1/2014.

### APONTAMENTOS FINAIS

#### Observações:

1. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2.
2. No mesmo prazo, a secretaria deverá encerrar Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (cargas, apreensões, fianças e fases), conforme apontado na competência criminal, uma vez que não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).
3. Constatados processos paralisados. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do processo não figurar como paralisado.
4. Com a edição do Decreto Judiciário 373/2021, a partir de 03 de julho de 2021 ficou autorizada a realização de todos os atos em processos criminais de réus soltos, inclusive sessões do Tribunal do Júri. De acordo com a Instrução Normativa 061/2021- GCJ não há qualquer vedação para a expedição de mandados em processos criminais, ainda que de réus soltos. A secretaria deverá promover o impulso de todos os processos que estejam equivocadamente paralisados, sob o argumento da pandemia da COVID- 19.
5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
6. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policias e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo





Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

7. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.

8. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

8. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos processos pendentes de maneira célere, evitando que permaneçam na estatística da unidade como processos em andamento.

10. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

11. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, não tem execuções cadastradas.

12. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 3 execuções cadastradas, na qual constam: um para informar o retorno do AR Digital, desde 15/7/2021; e 1 decurso de prazo de carta precatória. O cadastro das partes está regular, com os dados básicos (RG/NCI e CPF). Não constam



depósitos realizados. Dar cumprimento às diligências e manter regular o andamento processual.

**Determinações:**

**I - À SECRETARIA:**

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

**II - AO JUÍZO:**

1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

**III - À CORREGEDORIA:**

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidor(es) apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
  2. 1. Solicita- se, na oportunidade, a análise de viabilidade de reabertura de edital de relotação para ocupação do cargo de analista judiciário ou a designação de servidores de outras unidades judiciais para atuação na secretaria criminal da Comarca de Realeza, ainda que em regime de teletrabalho.

Curitiba 21 setembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

